

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Processo:** 2023.1.65069. .  
**Interessado:** FACULDADE DE SAUDE  
PUBLICA  
**Assunto:** Próprios - Outras consultas  
sobre próprios

### DESPACHO

**01.** Em resposta à **Cota PG. C. nº 143010 / 2024**, de lavra da Dr<sup>a</sup>. Cristiana Maria Melhado Araújo Lima, a FSP prestou informações a fls. 31/35 do SAJ.

**02.** À luz do artigo 11 do Regimento da FSP (baixado pela Resolução nº 7.292/2016):

"**Artigo 11** – Constituem órgãos da Diretoria: (acrescido pela Resolução 8577/2024)

I – Divisão de Biblioteca e Documentação;

II – **Centros de Integração Acadêmica-Assistencial;**

III – Divisão de Produção Digital.

(...)

§ 2º – Os órgãos previstos no inciso II são o Centro de Saúde Geraldo de Paula Souza (CSGPS) e o **Serviço Especial de Saúde de Araraquara (SESA)**, sendo cada um dirigido por um Conselho Deliberativo e uma Diretoria. "

**03.** Em primeiro lugar, constata-se que o SESA não está previsto no Estatuto da USP nem no Regimento Geral da USP, mas tão somente no artigo 11 do Regimento da FSP supratranscrito.

**04.** É evidente que a desvinculação do SESA da FSP não só demandaria alteração do Regimento Geral desta Faculdade, mas, principalmente, o manejo de questões operacionais complexas, a serem objeto de tratativas entre dois entes públicos distintos (USP – autarquia estadual – e Prefeitura Municipal de Araraquara), em temas que envolvem patrimônio público,

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

servidores públicos, liberações financeiras atinentes ao SUS, etc., tudo a depender de um convênio/termo de cooperação.

**05.** Mais recentemente, trago à memória que a USP se desvinculou das atividades de saúde do HRAC, transferindo-as para a Administração Direta do Estado de São Paulo (Secretaria de Saúde do Estado).

**06.** Portanto, considerando os diversos assuntos implicados, de elevada complexidade, bem como a experiência administrativa colhida pela Universidade com a desvinculação do HRAC, sugere-se à FSP que, preliminarmente, contate a **Coordenadoria de Administração Geral da USP (CODAGE)**, e seus quatro respectivos Departamentos (DA, DF, DRH e DConv), para auxiliá-la nesse intento de transferir as atividades de saúde prestadas pelo SESA à Prefeitura do Município de Araraquara

**07.** Encaminhem-se à FSP os autos nº **2023.1.65069.** .

São Paulo, 30 de abril de 2024.

*[documento assinado digitalmente]*

**OMAR HONG KOH**

Procurador Geral Adjunto Substituto